

## **Regimento da Assembleia Extraordinária da Sociedade Brasileira de Defesa da Criança e do Adolescente – SBDCA - Fórum Nacional DCA**

**Art. 1º** - São objetivos desta Assembleia Extraordinária:

- I – Análise da trajetória do Fórum Nacional DCA;
- II – Análise, revisão e atualização do Estatuto Social da SBDCA / FNDCA;
- III – Subsidiar a criação de um Regimento Interno para o FNDCA;
- IV – Deliberar sobre a admissão de novas entidades filiadas.

*A realização da Assembleia Extraordinária, de acordo com o Estatuto:*

**Art. 12** – *A Assembleia Geral poderá reunir-se extraordinariamente quando convocada:*

*I – Pelo Secretário (a) Nacional;*

*II – Por, pelo menos, 2 membros do Secretariado Nacional;*

*III – Por  $\frac{1}{4}$  dos membros associados em pleno gozo de seus direitos.*

**Art. 15** – *São atribuições, da Assembleia Geral Extraordinária, discutir e deliberar sobre os assuntos que levaram a sua convocação.*

**Art. 2º** - A Assembleia Extraordinária da SBDCA terá como tema central o início da revisão do Estatuto e subsidiar a criação do Regimento Interno.

**Art. 3º** - São participantes da Assembleia Extraordinária da SBDCA, devidamente identificados:

- I – 1 (um) representante de cada Entidade Filiada a SBDCA;
- II – 1 (um) representante de cada Fórum Estadual DCA;
- III – Convidados.

**Art. 4º** - Obedecendo ao Edital de Convocação publicado em 26 de outubro de 2012 terão direito a voz e voto:

I – 1 (um) representante de cada Entidade Filiada que estiver em dia com a anuidade da SBDCA;

II – 1 (um) representante de cada Fórum Estadual DCA;

III – Os convidados terão direito à voz.

**Art. 5º** - Será apresentada a programação da Assembleia Extraordinária da SBDCA, anexa a este regimento e constituída a Mesa Diretora dos trabalhos da Assembleia.

**Art. 6º** - Os participantes da Assembleia Extraordinária apresentarão documento com proposta de revisão estatutária e regimento interno, para análise e aprovação na próxima assembleia ordinária de 2013. Cabendo à Comissão e ao Secretariado Nacional circular e ajudar nos debates durante o período que antecede a próxima assembleia, fazendo com que haja condições de contribuição da Rede do FNDCA na participação da construção do regimento e atualização do estatuto.

**Art. 7º** - O presente Regimento Interno será aprovado por maioria simples entre os participantes com direito a voto.

Brasília – DF, 27 de novembro de 2012.